



**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)**

Cbex 037.392/2020-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Agamenon Lima Milhomem (CPF: 737.682.863-04)	01/10/2020	ACÓRDÃO Nº 3171/2020 – TCU – 1ª Câmara – Condenatório

2. Ressalta-se que, houve duas tentativas de se notificar o responsável no endereço da base da Receita Federal, porém ambas as tentativas foram infrutíferas. Como a pesquisa de endereço realizada não retornou um endereço diferente para o responsável, a notificação se deu pela via editalícia.

3. A consulta realizada ao SISGRU não acusou o pagamento da dívida.

Scbex, em 28 de outubro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D’Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619/-4 e